



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

P O R T A R I A N. 152/2017-DF

O DOUTOR FÚLVIO BORGES FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DIRETOR DO FORO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO que o sistema viário de Rio do Sul e dos municípios que compõem a Comarca está parcialmente interrompido em algumas localidades, em razão das fortes chuvas que caíram na região;

CONSIDERANDO serem instáveis as condições meteorológicas, conforme noticiado pela Defesa Civil, podendo, ainda, haver agravamento com a possibilidade da subida dos níveis dos rios que banham nossa região, atingindo, desta forma, o prédio onde está situado o Fórum desta Comarca.

RESOLVE, nos termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado e Ad Referendum dos demais magistrados desta Comarca:

1. **SUSPENDER** nos dias 05 e 06 de junho de 2017 o expediente externo e prazos dos foros judicial e extrajudicial.
2. Necessidade de eventual prorrogação da suspensão de expediente e prazos será reavaliada dia-a-dia.
3. Os casos de urgência serão analisados em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor Geral da Justiça Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de Rio do Sul
Direção do Foro

Dê-se ciência aos interessados e solicite-se divulgação
na página eletrônica do Tribunal de Justiça e na imprensa local.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio do Sul, 05 de junho de 2017, às 04h30min.

Fúlvio Borges Filho
Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro